Matricula nº 48.544 **CNS: 08.019-2** **Ficha nº 01**

16 de Setembro de 2021

IMÓVEL URBANO: Lote de Terras nº 25/A, da quadra nº 09, com a área de 150,00 m², situado no Jardim Santa Alice, nesta cidade e comarca de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Regular, tem frente para a Rua Batuira de coleira e mede 6,00 metros; ao rumo NW.50°12'SE; a direita divisa com o lote 25 e mede 25,00 metros, ao rumo SW.39°48'NE; aos fundos divisa com o lote 03 e mede 6,00 metros, ao rumo NW.50°12'SE; a esquerda divisa com o lote 26 e mede 25,00 metros; ao rumo SW.39°48'NE. Localiza-se a 126,94 metros da esquina da Rua Batuíra de Coleira com a rua Saci do Campo", **contendo uma unidade habitacional em alvenaria com área de 79,82m².** Registro anterior nº. R-8/M-29.442 aos 21/09/2020, desta Serventia. **PROPRIETÁRIO**: **MARCOS APARECIDO DOS SANTOS**, brasileiro, construtor, portador da carteira de identidade RG nº.6.533.509-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 946.111.819-87, casado pelo regime de separação total de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com **JANAHINA GARCIA PRADO,** brasileira, funcionária pública municipal, portadora da carteira de identidade RG nº.8.857.209-2-SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº.053.911.449-90, residentes e domiciliados na Rua Anambé Branco, nº.80, Jardim Sevilha em Arapongas-PR. Dou fé. Protocolo nº.137.014, em 19/08/2021. Escrevente / (Edimara Piveta Piassi). 1515r.swDlf.nR2Yp-BkVZU.sJr3j

Av.-1 - Matrícula nº 48.544 - Protocolo nº 137.014 em 19/08/2021 - Nos termos de requerimento datado de 14/07/2021, devidamente assinado nesta serventia, instruído de certidão do registro nº. 10.223, do livro nº 03 - Registro auxiliar do 1°.Serviço Registral nesta cidade e comarca, com fulcro no artigo 167, inciso II, número 1 e 244 da Lei Federal nº 6.015/73, procedo a presente averbação para constar que o proprietário **MARCOS APARECIDO DOS SANTOS** e **JANAHINA GARCIA PRADO**, já qualificados, convencionaram o regime de **SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS**, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, tanto para os bens que cada um deles ora possui, quanto para os que vierem a possuir posteriormente, e na constância do seu casamento, conforme disposto no artigo 1.639 do Código Civil de 2002. FUNREJUS no valor de R$ 1,08, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415 /14. Custas: 20,00 VRC=R$ 4,34, ISS: R$ 0,1085, FUNDEP: R$ 0,2170. O referido é verdade e

Continua no verso.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: 08.019-2 e o código de verificação do documento: E78MAE
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente ALAN DENIS PEREIRA SILVIO CPF: 39718170847 - 15/10/2024

dou fé. Escrevente _____/ (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 16 de setembro de 2021. 1515r.swDlf.8RZYp-BkG1U.sJr3V

Av.-2 - Matrícula nº 48.544 - Protocolo nº 137.014 em 19/08/2021 - Nos termos do requerimento, referido no Av-1 supra, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº.21158/2021, expedida pela Prefeitura Municipal nesta cidade, datada de 19/08/2021, procedo a presente averbação para constar o endereço do imóvel objeto da matrícula, sendo situado à **Rua Batuira-de-coleira, nº.34**, conforme referida certidão. FUNREJUS no valor de R$ 3,26, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 60,00 VRC=R$ 13,02, ISS: R$ 0,3255, FUNDEP: R$ 0,6510. O referido é verdade e dou fé. Escrevente _____/ (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 16 de setembro de 2021. 1515r.swDlf.NRIYp-BkB8U.sJr3b

Av.-3 - Matrícula nº 48.544 - Protocolo nº 137.014 em 19/08/2021 - Nos termos do requerimento, referido no Av-1 supra, instruído de Certidão Negativa de Imóvel nº.21158/2021, expedida pela Prefeitura Municipal nesta cidade, datada de 19/08/2021, procedo a presente averbação para constar a **inscrição municipal nº. 01.11.0165.0360.001 e cadastro imobiliário nº. 87812908**. FUNREJUS no valor de R$ 17,09, conforme disposto no artigo 3º, inciso XXV da Lei Estadual nº 12.216/98 incluída pela Lei Estadual nº 18.415/14. Custas: 315,00 VRC=R$ 68,36, ISS: R$ 1,7090, FUNDEP: R$ 3,4180. O referido é verdade e dou fé. Escrevente _____/ (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 16 de setembro de 2021. 1515L.sLDff.1V6Lg-H9m7o.n9FiE

R.-4 - Matrícula nº 48.544 - Protocolo nº 137.975 em 26/10/2021 - Nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/1964 e 5.049/1966 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº. 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - venda e compra de imóvel - financiamento nº. 0010274814, datado de 25/10/2021, os proprietários **MARCOS APARECIDO DOS SANTOS** casado com **JANAHINA GARCIA PRADO**, já qualificados, **venderam** o mesmo à **LUCAS RICARDO GOMES**, brasileiro, gerente, portador da carteira de identidade RG nº. 12.842.453-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº. 092.531.609-18, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77 em data de 23/03/2018 e sua mulher **EVELYN TATIANE MANFRIN GOMES**, brasileira, gerente, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.690.729-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº. 051.109.059-59, residentes e domiciliados na Rua Biguatinga, nº.321, Jardim Primavera, em Arapongas-PR; pelo valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sendo composto mediante a integralização dos valores

Continua na ficha nº 2.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.019-2**
e o código de verificação do documento: **E78MAE**
Consulta disponível por 30 dias

abaixo: recursos próprios: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); financiamento concedido pelo CREDOR **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, abaixo qualificado: R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). GR-ITBI nº. 3251/2021, no valor de R$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais), recolhido na data de 25/10/2021. Certidão negativa de imóvel nº. 27865/2021, emitida pela Prefeitura Municipal desta cidade, datada de 26/10/2021. Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Divida Ativa Estadual nºs.025303734-96 e 025303775-19, expedidas pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Paraná, em 28/10/2021, com validades até 25/02/2022. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, código de controle da certidão: 8C41.0842.B35C.7D5A e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, código de controle da certidão: 247D.48AE.F826.7CC9, expedidas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal, em 28/10/2021, com validades até 26/04/2022. Constam no título, demais cláusulas e condições. FUNREJUS sob nº. 14000000007466651-2, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pago em 04/11/2021. Será emitida a DOI. Custas: 4.312,00 VRC=R$ 935,70, ISS: R$ 23,3925, FUNDEP: R$ 46,7850. O referido é verdade e dou fé. Escrevente _____/ (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 08 de novembro de 2021. 1515V.ucqPI.joAzN-eNfVA.azZT9

R.-5 - Matrícula nº 48.544 - Protocolo nº 137.975 em 26/10/2021 - Nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública - Leis nºs. 4.380/1964 e 5.049/1966 - alienação fiduciária de imóvel em garantia - Lei nº. 9.514/1997 e Lei 13.465/2017 - venda e compra de imóvel referido no R-4 supra, os proprietários **LUCAS RICARDO GOMES** e sua mulher **EVELYN TATIANE MANFRIN GOMES**, já qualificados, dão o imóvel objeto desta matrícula, em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei Federal nº. 9.514/97, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A)**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs. 2235 e 2041, em São Paulo/SP, e inscrito no CNPJ nº. 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Taxa de juros sem bonificação: taxa efetiva de juros anual 10,9900%, taxa nominal de juros anual

Continua no verso.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.019-2**
e o código de verificação do documento: **E78MAE**
Consulta disponível por 30 dias

10,4724%, taxa efetiva de juros mensal 0,8727%, taxa nominal de juros mensal 0,8727%. Taxa de juros bonificada: taxa efetiva de juros anual 8.9900%, taxa nominal de juros anual 8,6395%, taxa efetiva de juros mensal 0,7200%, taxa nominal de juros mensal 0,7200%. Prazo de amortização: 360 meses. Atualização mensal. Data de vencimento da primeira prestação: 25/11/2021. Custo Efetivo Total - CET (anual): 9,88%. Sistema de amortização: SAC. Data de vencimento do financiamento: 25/10/2051. Valor total do encargo mensal: R$ 1.970,60 (um mil e novecentos e setenta reais e sessenta centavos). Valor de avaliação e venda em público leilão: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Constam no título, outras cláusulas e condições. Custas: 2.156,00 VRC=R$ 467,85, ISS: R$ 11,6962, FUNDEP: R$ 23,3925. O referido é verdade e dou fé. Escrevente /_____/ (Edimara Piveta Piassi). Arapongas, 08 de novembro de 2021. 1515V.ucqPI.joTzN-eNOvJ.azZTR

Av.-6 - Matrícula nº 48.544 - Protocolo nº 155.331 em 31/07/2024 - Nos termos de requerimento datado de 02/10/2024, assinado digitalmente por Maria Lucila Melaragno Monteiro, tendo sido protocolado na ferramenta eletrônica denominada "Intimação" como "IN01224963C", procedo a presente averbação para constar que tomadas todas as providências exigidas pelo art.26, § 7°, da Lei n°.9.514/1997, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**, do imóvel objeto da matrícula retro, em favor da credora fiduciária **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificada. Valor dos encargos posicionados em 30/07/2024 - R$ 6.001,35 (seis mil e um reais e trinta e cinco centavos). Avaliação do imóvel atual pela Prefeitura Municipal: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). GR/ITBI nº.3064/2024, da Prefeitura Municipal desta cidade, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), paga em 04/10/2024. Valor da consolidação: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). FUNREJUS sob nº.14000000010915287-0, no valor de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), pago em 07/10/2024. Será emitida a DOI. Custas: Custas: 2.156,00 VRC=R$ 597,21, ISS: R$ 14,9300, FUNDEP: R$ 29,8600.O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto /_____/ (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 15 de outubro de 2024. SFRI2.jXRv.JjOc-Lk4eA.1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal n° 14.382 de 27/06/2022 . Dou fé.

Arapongas, 15 de outubro de 2024.
Oficial (Assinado Digitalmente).

F U N A R P E N
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFRII.EJujP.me4uf
LkZJr.1515q
https://selo.funarpen.com.br

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta www.aripar.org/e-validador o CNS: **08.019-2** e o código de verificação do documento: **E78MAE**
Consulta disponível por 30 dias